



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Área requisitante: Secretaria de Assistência Social

Objeto: Contratação da empresa ANDREIA CAZELLA FESTAS E EVENTOS LTDA, um espaço de entretenimento e lazer específica as crianças e adolescentes para a realização de "atividade alusiva ao Dia da Criança", onde será ofertado à crianças atendidas nos serviços, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro e referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação para aquisição de Vouchers em parque de recreação compatível para atendimeto de crianças e adolescentes, incluso lanche (pão de queijo e refrigerante), tendo em vista proporcionar tarde de diversão, alusiva ao dia da criança, para os atendidss no Centro de Referência de Assistencia Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento- SCFV do municipio de Herval d'Oeste.

A aquisição dos vouchers, visa proporcionar momento de lazer e interação para crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco no município de Herval d'Oeste.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

No momento o município de Herval d'Oeste não possui Plano Anual de contratações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa deverá proporcionar entrega dos vouchers, bem como de lanche um pão de queijo e refrigerante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

A empresa deve proporcionar o espaço de todo o parque de recreação, atendendo nossas necessidades, conforme condições, quantidades, qualidade, O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do local a ser utilizado.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

O contratado deverá fornecer diretamente o item, não podendo transferir a responsabilidade pelo oferta para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, bem como ofertar monitores para acompanhar a atividade.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção do parque, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do parque ofertado.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da utilização do espaço e do lanche ofertado, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

	Item	Quant.	Valor un.	Valor total
1.	Vouchers para parque de recreação, LUDO (incluso pão de queijo e refrigerante)	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Perante o público objeto desta contratação que será atendido (crianças e adolescentes) este estudo técnico preliminar se direciona ao parque de recreação Ludo, visto que nas proximidades é único que apresente infraestrutura para atender além de crianças, adolescentes.

6. ESTIMATIVA DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição dos vouchers será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de vouchers, incluso lanche da tarde, para atender demanda de lazer para crianças em situação de vulnerabilidade e /ou risco.

A tarde de recreação/lazer está organizada para acontecer no dia 10 de outubro de 2024, o qual ofertará momentos de lazer, descontração e interação para as crianças atendidas nos serviços. Destacamos que os usuários destes serviços são na sua grande maioria, de famílias em situação de pobreza, as quais nunca puderam ou poderão desfrutar de um parque com esta estrutura devido ao valor da entrada, desta forma estaremos garantindo a este público os direitos inerentes a criança e ao adolescente conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, como lazer, diversão, convivência comunitária. Ressaltamos ainda que as atividades de lazer podem ajudar as crianças e adolescentes, a desenvolver habilidades e descobrir o seu potencial, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser ofertada na data agendada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de crianças e adolescentes através de vouchers objetivando momentos de lazer e diversão às crianças/adolescentes em situação de pobreza atendidas nos equipamentos da assistência social do município.
- Quanto à eficiência: assegurar a ofertada continuada e diversificada de atendimentos ao público alvo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os vouchers serão disponibilizados na data pré agendado com a empresa fornecedora.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas vinculadas a secretaria de assistência social, para o fornecimento deste tipo de serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens ofertados podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se mostra viável, conforme demonstram o presente estudo técnico preliminar, os quais evidenciaram que a proposta de solução, ou seja, contratação de empresa para compra de vouchers mostra-se razoável e possível tecnicamente, além de ser fundamental para garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de pobreza atendidas no CRAS e CREAS.

Herval d'Oeste, 23 de agosto de 2024.

Bruna V. S. Gastmann
Coordenadora do CREAS